



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1472 - 04 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretária de Governo em Exercício **Tatiane Nunes de Oliveira**

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.163, de 04 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000

150.000,00

Total da Suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000

150.000,00

Total da Anulação: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 115/2024

Regulamenta interdição de vias do município de Cachoeiras de Macacu – RJ, no dia 06 de Outubro de 2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado "ELEIÇÕES MUNICIPAIS".

RESOLVE:

Art. 1º - As interdições e alterações nas vias para a realização das ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 se darão em todo âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu - RJ, nas datas e horários conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento e circulação de veículos, conforme anexo desta Portaria. A não observação da regulamentação sujeitará os veículos à remoção, de acordo com as medidas administrativas previstas na Lei Federal 9.503/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de Outubro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

Anexo – Portaria 115/2024

Nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, na data de 06 de Setembro de 2024, ocorrerão alterações e interdições nas vias, conforme abaixo:

CENTRO DA CIDADE

DIA 06/10/2024 – A partir das 06h.

- **Rua Oswaldo Aranha** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina com a Rua Prefeito Júlio Maia;
- **Av. Gov. Roberto Silveira** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da Rua Oswaldo Aranha até a esquina com a Rua José Victoriano;
- **Rua Romeu Caetano Guida** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ-116 até a esquina com a Rua Prefeito José da Silva;
- **Rua Prefeito José da Silva** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da Rua Romeu Caetano Guida até a esquina com a Rua Francisco Pinto.

Deslocamentos dos transportes coletivos (ônibus).

Os transportes coletivos farão o embarque e desembarque no local de costume. Nas plataformas do terminal rodoviário. Quando na direção do Centro de Cachoeiras de Macacu para Boca do Mato e Nova Friburgo, os transportes coletivos seguirão pela Av. Lord Baden Powell, saindo na RJ-116. Quando na direção de Nova Friburgo para o centro de Cachoeiras de Macacu, os transportes coletivos seguirão pela RJ-116 e deverão **retornar no trevo**, próximo ao Estádio Municipal.

Veículos de Transporte Complementar de Passageiros.

Realizarão as operações de Embarque/Desembarque no local de Costume. Os itinerários não serão alterados. Quando na direção de Nova Friburgo para o centro de Cachoeiras de Macacu, o transporte complementar de passageiros seguirá pela RJ-116 e deverá **retornar no trevo**, próximo ao Estádio Municipal.

Taxistas.

Realizarão o embarque e desembarque no local de costume.

PAPUCAIA

DIA 06/10/2024 – A partir das 06h.

- **Rua Enfermeiro Sebastião Mariano da Silva** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina da Rua Sete de Setembro até a esquina com a Rua Osvaldir Vicente de Siqueira;
- **Rua Ubaldo José da Rocha** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina da Rua José Salvaya até a esquina com a Rua Av. Paulo Francisco Torres.

JAPUÍBA

DIA 06/10/2024 – A partir das 06h.

Rua Cel. Bastos – Proibido o Trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina da Av. Mal. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Joaquim Vieira Filho.

INTERDIÇÃO DE ESTACIONAMENTO

DIA 05/10/2024 – A partir das 23h30min do dia 05/10/2024 até às 17h do dia 06/10/2024, não poderá haver estacionamento de qualquer tipo de veículo em ambos os lados, próximo a **entrada dos 37 locais de votação**, com atenção especial para os seguintes locais, por estarem fora das vias interditadas e possuírem grande número de eleitores:

- *Jardim de Infância Mun. Barãozinho e CREEM- Rua Luiza Reis, e Rua Mario Amaral.*
- *Escola Estadual Maria Zulmira Torres - Rua Senador Alfredo Neves, Parque Santa Luiza.*
- *Escola Estadual Carlos Brandão- Faraó - Estrada do Faraó, s/n, Faraó de Cima.*
- *Escola Estadual Baccoparó Martins - Rua Mario Simão Assaf, 235, Japuíba.*
- *Jardim de Infância Municipal Tia Anastácia - Rua Antônio José de Souza, 159 – Japuíba.*
- *Escola Estadual Japuíba e Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida - Rua Coronel Bastos, Japuíba.*
- *Escola Estadual José Laurindo de Oliveira - Rua Castro Alves, s/n, Papucaia.*
- *CIEP 353 - Dr. Brochado da Rocha - Estrada RJ-116, KM 21, s/n, Parque Ribeira.*
- *Escola Estadual Castália - Avenida Castália s/nº, Castália.*
- *Ginásio Público Dr. Mario Simão Assaf - Rua João Luís Siqueira, s/n, São Francisco de Assis.*
- *CIEP 147- Mario Cezar Gomes da Silva – Rua José Carlos de Farias.*

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116/2024

Regulamenta parada obrigatória no cruzamento da Rua Dr. Oswaldo Aranha com a Rua Plínio Casado, em Cachoeiras de Macacu - RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando que o cruzamento das vias apresenta perigos e riscos aos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer aos condutores de veículos que, ao trafegarem na Rua Dr. Oswaldo Aranha, façam **parada obrigatória** no cruzamento com a Rua Plínio Casado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 03 de Outubro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.630 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 1.961 DE 27 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº1.961/2013 que dispõe sobre as consignações de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas municipais e ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar a legislação conforme necessidade do servidor público municipal;

Art.1º-Fica alterado a redação do Caput do Artigo 8º, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art.8º-Excluindo os descontos compulsórios, a soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos."

Art.2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 117/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu - RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de circulação de via em Japuiba, em razão da "COMEMORAÇÃO DE 01 ANO DE FARMÁCIA", promovida pela RILLYAN FARMA.

RESOLVE:

Art.1º – Em razão da "COMEMORAÇÃO DE 01 ANO DE FARMÁCIA", na data de **05 de Outubro de 2024, das 07:00hs às 14:00hs**, em Japuiba, a **Rua Coronel Bastos** estará interditada em frente a Rillyan Farma, localizada na Pça. Macedo Soares, nº 568. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 04 de Outubro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

DECRETO Nº5.157 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica criada uma Escola Municipal, localizada a Rua Padre Antônio da Costa Carvalho, s/nº, Jardim Ribeira, Papucaia -Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0235/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº4306, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o senhor **EDNALDO ANTÔNIO BOUSQUET**, da função de Agente de Limpeza desta Municipalidade, sob matrícula nº16052, a partir de 05 de agosto de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0249/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0042 de 15 de março de 2016 e tendo em vista o Processo Administrativo Nº 4470, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o senhor **DURVAL ALVAREZ SILVA VIEIRA**, da função de Guarda Civil Municipal desta Municipalidade, sob matrícula Nº19549, a partir de 01 de setembro de 2024.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0242/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) de 2001, e com o artigo 260, §3º da Lei Municipal nº 1.653 de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor Estratégico do Município de Cachoeiras de Macacu),

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria Nº0317 de 26 de Setembro de 2023, membros do Poder Executivo, abaixo relacionado para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU - ConCidade**, para o **Biênio 2023/2025**, a partir de 16 de agosto de 2024.

ENTIDADES:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Associação de Moradores do AgroBrasil - AMAB

Titular: Antônio Caetano de Oliveira Gatto
Suplente: Maria Salete Costa Esposito

Substituir por:

Titular: Maria Salete Costa Esposito
Suplente: Rosana Lopes de Oliveira

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº4436, de 12 de agosto de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **LORENA ABREU ASEVEDO**, da função de Professor I desta Municipalidade, sob matrícula nº18217, a partir de 12 de agosto de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.611 de 24 de abril de 2024, que cria os Componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu e com o Decreto nº 5.043, de 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu para representação Governamental, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo, a partir de 13 de setembro de 2024:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
-Titular: Gilvana Azevedo Miranda
-Suplente: Alessandra Maria de Carvalho Melo

Secretaria Municipal de Saúde:
-Titular: Carlos Eduardo da Silva Aguiar
-Suplente: Nelma Fernanda Fonseca Salvaya Ramos

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional:
- Titular: José Marcos de Góis
- Suplente: Beatriz Cordeiro Alcantara Cunha

Observador: Secretaria Municipal de Educação:
-Titular: Osório Luís Figueiredo de Souza
-Suplente: Nathalia Moraes Rocha

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0266/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.611 de 24 de abril de 2024, que cria os Componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu e com o Decreto nº 5.042, de 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu, para o mandato de dois anos, a partir de 28/09/2024, Biênio 2024/2026, para representação da Sociedade Civil, conforme eleição ocorrida em 28/08/2024, Ata 01/2024:

Sociedade Civil:

Associação de Moradores e Amigos do bairro Tuim
-Titular: Rozelene Barroso Siqueira
-Suplente: Nilcéia Veloso da Costa Barroso

Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu
-Titular: Sílvia Cristina Souza Berbet
-Suplente: Luciene Alves Pereira

Conselho Regional de Nutrição -CRN 4ª Região
-Titular: Mariane Leal Falcão
-Suplente: Renata Netto Silva Nogueira

Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar do Norte Fluminense
- Titular: Lenilson Biazati
- Suplente: Julya Werneck de Siqueira Bizzo

Grupo Espírita Luz e Vida
-Titular: Silvana Araújo do Valle
-Suplente: Maria Teresa Marques de Moura

Instituto de Ação Socioambiental -ASA
-Titular: Pérciles Muniz
-Suplente: Nathalie Horta

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos, a partir de 28 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.611 de 24 de abril de 2024, que cria os Componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu e com o Decreto nº 5.042, de 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu, para o mandato de dois anos, a partir de 28/09/2024, Biênio 2024/2026, para representação Governamental, conforme indicação dos respectivos gestores das pastas:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
-Titular: Alessandra Maria de Carvalho Melo
-Suplente: Fabiana de Araújo Thomáz

Secretaria Municipal de Saúde:
-Titular: Nelma Fernanda Fonseca Salvaya Ramos
-Suplente: Soraya Fonseca Salvaya de Paula

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional:
- Titular: Beatriz Cordeiro Alcantara Cunha
- Suplente: Flávia Schumacker

Observador: Secretaria Municipal de Educação:
-Titular: Nathalia Moraes Rocha
-Suplente: Tatiane Alves Brum

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos, a partir de 28 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0267/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº0077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, os senhores abaixo relacionados dos cargos em comissões com seus respectivos símbolos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 02 de setembro de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência LUSSE GAMA DE OLIVEIRA	DAS IX
Coordenação DOUGLAS FRESES FERNANDES COSTA	DAS X

2-DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados para responderem pelos cargos, SEM ÔNUS, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 02 de setembro de 2024.

CARGO/NOME
Gerência LUSSE GAMA DE OLIVEIRA
Coordenação DOUGLAS FRESES FERNANDES COSTA

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0270/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº5048, de 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora **SUZANY PEREIRA DE OLIVEIRA**, da função de Professor II desta Municipalidade, sob matrícula nº19614, a partir de 13 de setembro de 2024.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 632 de 09 de março de 1991, alterada pela Lei Nº1.622 de 27 de abril de 2006 e Lei Nº1.749 de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, na Portaria Nº 0177 de 03 de Maio de 2023, o membro abaixo relacionado para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, de Cachoeiras de Macacu, a partir de 28 de Agosto de 2024.

Representante Sociedade Civil

-Associação Cultural Vale do Macacu
Suplente: FILIPE GONÇALVES DE ASSIS

Substituir por:

Suplente: PHELLIP DA COSTA RAPOSO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 0276/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1- EFETIVAR, no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal os servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas.

Matr.	Nome	Cargo	Data
18729	RENATA RAMOS DA SILVA	Prof.Docente I	01/09/2024
18730	FÁBIO VINÍCIUS GOUVEA MOURA	Prof.Docente I	06/09/2024
18732	TARCÍSIO DE SOUZA MELO COUTINHO	Prof.Docente I	01/09/2024
18733	RAFAEL DE CARVALHO SILVA CALVI BATISTA	Prof.Docente I	01/09/2024
18734	MARCELO BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Prof.Docente I	16/09/2024
18735	GRACE KELLY ALVES	Prof.Docente I	01/09/2024
18738	FELIPE DA SILVA GONÇALVES PALUDO	Prof.Docente I	01/09/2024
18737	IGOR BARTA PIAUI	Prof.Docente I	10/09/2024
18739	MAURO PEREIRA ESTELITA JUNIOR	Prof.Docente I	01/09/2024
18742	MARISTELA DO NASCIMENTO DE CARVALHO BARCELOS	Prof.Docente I	17/09/2024
18743	ROSILENE DE OLIVEIRA CUNHA	Prof.Docente I	01/09/2024
18744	GENILSON BENTO	Agente Escolar de Limpeza	01/09/2024
18745	NELI ROSA DA SILVA FONTOURA	Agente Escolar de Limpeza	01/09/2024
18747	ROSEMARY RODRIGUES DA ROCHA	Agente Escolar de Limpeza	01/09/2024
18748	FERNANDA CORRÊA AMARAL COELHO	Agente Escolar de Limpeza	01/09/2024
18749	MONICA DA ROCHA SILVA RANGEL	Agente Escolar de Limpeza	01/09/2024
18751	CLÁUDIA REGINA SOUZA DE SÁ PEREIRA	Artífice Escolar de Cozinha	01/09/2024
18753	LUIZ EDUARDO MELLO FERNANDES	Artífice Escolar de Cozinha	13/09/2024
18754	MARCIO MENDES BENTO DA SILVA	Agente Escolar de Limpeza	01/09/2024

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 0277/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1- PRORROGAR, o período de Estágio Probatório dos profissionais licenciados de acordo com o artigo 10 da Resolução SME/CM nº010/2017.(artigo alterado pela Resolução SME/CM nº004/2019).

Matr.	Nome	Cargo
19005	DAIANA TORRES FONSECA	Agente Escolar de Limpeza
18750	SUSANA ALBINO SILVA COELHO	Artífice Escolar de Cozinha
18746	ROMENIA MENEZES RIBEIRO	Agente Escolar de Limpeza

2- A contagem de tempo do Estágio probatório será retomada a partir do término do impedimento de acordo com o parágrafo Único do Art.10 da Resolução SME/CM nº 010/20217.

3- Para que o profissional seja efetivado, esse deverá cumprir os 36 meses de Estágio Probatório conforme Art.1º da Resolução SME/CM nº010/2017.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de finalização do Estágio Probatório de cada profissional.

5- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **RENATA ALVES DE ALMEIDA**, para responder como Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 09/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias da Titular senhora **GILVANA AZEVEDO MIRANDA**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0281/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora **RENATA ALVES DE ALMEIDA**, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus, no período de 09/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias da Titular senhora **GILVANA AZEVEDO MIRANDA**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - JARI

SESSÃO 004/2024

DEFERIDOS: -----

INDEFERIDOS: 90008/2024

Cachoeiras de Macacu RJ, 03 de Outubro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Portaria 0465/2021 e 0243/2024** e tendo em vista o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº4467 de 13 de agosto de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
9748	CAMILA CODEÇO BRAGA DE SOUZA	4467/2024	02/09/2024	01/09/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de setembro de 2024.

VALERIA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração em exercício





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 765 - 04 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1472

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretária de Governo em Exercício **Tatiane Nunes de Oliveira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

OBJETO: Reconhecimento do dever de indenizar.

VALOR: R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil, seiscientos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PERÍODO: Janeiro a abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64. - Processo Adm. nº 0392/2024.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 07 de junho de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

DISQUE SAÚDE 136
gov.br/doesangue

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidades Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ GOVERNO FEDERAL BRASIL SAÚDE E SEGURANÇA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2024			
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CACH. DE MACACU-RJ X CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR MARIO SIMÃO ASSAF.			
VALOR TOTAL: R\$ 24.700,00 (VINTE QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).			
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da finalização da liquidação da despesa (item 12.14 do Termo de Referência).			
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.			
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores – Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Proc. Adm. nº 1317/2023.			
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:			
FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CPF
GESTOR	Lais Macedo França de Moraes	5347	720.900.657-53
FISCAL TÉCNICO	Poliana Neto da Silva de Monteiro	18877	083.231.127-89
FISCAL ADMINISTRATIVO	Leila da Silva Moraes	19085	105.911.897-12

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2024			
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CACH. DE MACACU-RJ X R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR MARIO SIMÃO ASSAF.			
VALOR TOTAL: R\$ 946,00 (NOVECENTOS VINTE QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).			
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da finalização da liquidação da despesa (item 12.14 do Termo de Referência).			
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.			
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores – Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Proc. Adm. nº 1317/2023.			
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:			
FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CPF
GESTOR	Lais Macedo França de Moraes	5347	720.900.657-53
FISCAL TÉCNICO	Poliana Neto da Silva de Monteiro	18877	083.231.127-89
FISCAL ADMINISTRATIVO	Leila da Silva Moraes	19085	105.911.897-12

Cachoeiras de Macacu, 23 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136
gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem. Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO SUS+ GOVERNO FEDERAL BRASIL SAÚDE E SEGURANÇA

DISQUE SAÚDE 136
gov.br/mosquito

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito. Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS+ GOVERNO FEDERAL BRASIL SAÚDE E SEGURANÇA

DISQUE SAÚDE 136
gov.br/mosquito

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

SUS+ GOVERNO FEDERAL BRASIL SAÚDE E SEGURANÇA